



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda, CNPJ: 04.210.423/0001-97, objetivando executar Projeto de Produtor Independente de Energia, para implantar UTE's (Usinas Térmicas) em 42 localidades ou municípios, no Sistema Isolado do Amazonas, que faz parte do Sistema Isolado Nacional-SIM, no Estado do Amazonas, com Participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA no valor de R\$322.675.233,36 (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), constante do Processo SEI nº [59004.001748/2018-70](#) e consubstanciado no Parecer de Consulta Prévia nº 0084967/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/08/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em



01/08/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 01/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085445** e o código CRC **1202D88C**.
